



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**PORTARIA 012/2014**

*“Concede licença sem vencimento a servidor que menciona e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

**CONSIDERANDO,**

Que o Servidor ANTONIO AMADO DE ANDRADE, titular do cargo de Operário, requereu licença para fins particulares;

Considerando que o dito servidora, cumpriu estágio probatório, tendo adquirido estabilidade no cargo;

Que o Estatuto dos Servidores Municipais, (Lei 09/1995) prevê em seu art. 99, a hipótese de afastamento para tratar de interesses particulares;

Considerando finalmente, que o direito do servidor e não havendo prejuízos a Administração, e que a licença é sem vencimentos;

**RESOLVE:**

Art: 1º- Fica concedido ao servidor ANTONIO AMADO DE ANDRADE, titular do Cargo de Operário, licença sem vencimento nos termos do art. 99, da Lei 09/1995, a partir de 09 de abril de 2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE.

Cedro do Abaeté, 08 de abril de 2014.

**OLDAIRA MARIA DE ANDRADE**  
**Prefeita Municipal**